

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 – NIRE 35.300.366.476

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, com sede na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08/B, salas 302 a 304, no Rio de Janeiro, RJ (“Agente Fiduciário”), vem pelo presente edital, conforme assembleia geral de Debenturistas ocorrida, em segunda convocação, no dia 22 de fevereiro de 2022, às 15 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, e suspensa naquela data, convocar os titulares das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“Emissão”, “Emissora” e “Debêntures”, respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013, e posteriormente aditada (“Escritura de Emissão”), a reunirem-se para reabertura da assembleia geral de Debenturistas, que irá acontecer exclusivamente presencial, no dia 26 de setembro de 2024, às 15 horas (“Assembleia Geral de Debenturistas”), na Rua Lemos Monteiro, 120, 19º andar – São Paulo-SP, 05501-050. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”): (a) medidas a serem tomadas visando a excussão das garantias da Emissão, em decorrência do vencimento antecipado declarado em Assembleia Geral de Debenturistas, na data de 08.11.2019, bem como em razão do pedido de recuperação judicial da Emissora, objeto do processo nº 1005820-93.2019.8.26.0526, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de Salto, Estado de São Paulo (“RJ”), nos termos da cláusula 4.16.2, (i) da Escritura de Emissão; (b) ratificação dos atos e medidas eventualmente praticados pelo Agente Fiduciário visando a proteção da comunhão dos debenturistas no âmbito judicial, incluindo, mas não limitando, ao processo de RJ, bem como eventuais processos dependentes ou anexos, ou extra judicial, bem como defesa dos interesses dos debenturistas na perseguição do crédito da Emissão, conforme determina os artigos 11 e 12 da INCVM nº 583 de 20.12.16; (c) ratificação ou não, da continuidade e condições da prestação dos serviços dos assessores legais e financeiros contratados no âmbito da Emissão; ou a sua substituição por novos assessores legais e/ou financeiros para a defesa dos interesses dos debenturistas, no âmbito da RJ e de qualquer medida judicial ou extra judicial relacionada ao vencimento antecipado da Emissão, assim como definição de suas formas de pagamento em decorrência da RJ da Emissora; (d) aprovação, ou não, de criação de Comitê de Debenturistas para deliberar sobre as matérias relacionadas a RJ, incluindo, mas não se limitando, a definição de seus termos e condições; (e) aprovação, ou não, da implementação de fundo de despesas para a Emissão, bem como a definição de seus termos e condições, caso necessário; (f) nos termos da notificação enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora na data de 13.11.2019, aprovar, ou não, a contratação às expensas da Emissora, de terceiros para prestação de serviços de controle e excussão da garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária; (g) medidas judiciais e/ou extra judiciais a serem tomadas, em razão do vencimento das apólices de seguros de nº 10.044219 (SP101), nº10.044038 (SP 308), nº54-0775-31-0147701 e nº 54-7775-31-0147702 e as que porventura vierem a não ser renovadas ao longo da RJ; (h) outras medidas de interesse dos debenturistas, relacionados aos itens anteriores. **Instruções Gerais:** Os debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotrustee.com.br. **Tendo em vista que o presente edital trata de uma reabertura, informamos que a publicação de todos os itens da Ordem do Dia decorre de lei, sendo certo que os itens (a); (c); (d); (e); (f); (g) e (h) estão encerrados, restando apenas o item (b) para deliberação.**

(10, 11 e 12/09/2024)

Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Higiene, Limpeza e Saneantes de Uso Doméstico e de uso Profissional

CNPJ. nº 48.089.296/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÕES DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E SANEANTES DE USO DOMÉSTICO E DE USO PROFISSIONAL, doravante denominada “ABIPLA”, entidade associativa, com sede na Avenida Paulista, 1313, 7º andar, conjunto 709, São Paulo/SP, por sua Presidente, Juliana Durazzo Marra, vem, nos termos dos artigos 22, I, 23, § 4º e 25º, I, de seu Estatuto Social, informar a realização e convocar suas associadas ao comparecimento em Assembleia Geral Ordinária para votação e eleição de Diretoria e Conselho Fiscal ao triênio 2024/2027, a ocorrer remota e presencialmente nos dias 19 (dezenove) e 20 (vinte) de Setembro de 2024, no período das 9:00 (nove) às 17:00 (dezenove) horas, na Avenida Paulista, 1313, 7º andar, conjunto 709, CEP 01311-923, São Paulo/SP. A lista dos candidatos e respectivos cargos está à disposição das associadas na sede da ABIPLA e, também, poderá ser solicitada através do e-mail: paulo.engler@abipla.org.br. O direito a voto somente será atribuído ao representante da associada descrito nos registros da ABIPLA ou devidamente comprovado no momento da votação e, ainda, que esteja adimplente com suas obrigações associativas. Caso a associada se faça representar por terceiro senão seu representante legal, ainda que preposto, este(a) deverá se apresentar munido(a) de instrumento de mandato, com fins específicos para tal e com a firma do representante mandante reconhecida por tabelião público. O voto poderá ser enviado através de e-mail ao endereço eletrônico “info@abipla.org.br”, nos termos do quanto previsto no art. 29, § 7º do Estatuto Social, hipótese em que somente serão aceitos se remetidos no período de ocorrência da assembleia, e sejam provenientes de endereço eletrônico contendo o respectivo domínio corporativo da associada e com seu remetente devidamente identificado no corpo da mensagem. Sendo as demais dúvidas, lacunas e ocorrências extraordinárias supridas pela comissão eleitoral designada para este ato e pela legislação em vigor, determino a publicação deste edital para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, 10 de Setembro de 2024.
Juliana Durazzo Marra - Presidente da ABIPLA

Colep do Brasil Participações Ltda.

CNPJ nº 12.522.529/0001-54 NIRE 35.224.634.355

DISTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas: **(A) Colep Consumer Products Portugal, S.A.**, CNPJ 12.345.277/0001-35 e NIPC 503 309 362 (“Colep Portugal”), neste ato representada, conforme seus atos constitutivos e Certidão Permanente, a qual pode ser consultada no site “<https://eportugal.gov.pt/espaco-empresa/empresa-online/consultar-a-certidao-permanente>” com o código de acesso 4070-8375-3001, por seus representantes legais abaixo assinados, **(i) Vitor Manuel Pereira Neves**, Identificação Civil Português 05813184 1 ZX5, e **(ii) Pierfranco Accardo**, passaporte YA5386532, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Vogal do Conselho de Administração, respectivamente; e **(B) RAR - Sociedade de Controle (Holding), S.A.**, CNPJ 21.713.563/0001-05 (“RAR Holding”) e, em conjunto com a Colep Portugal, as “Sócias”, neste ato representada, conforme seus atos constitutivos e Certidão Permanente, a qual pode ser consultada no site “<https://eportugal.gov.pt/espaco-empresa/empresa-online/consultar-a-certidao-permanente>” com o código de acesso 8475-7384-1610, por seus representantes legais abaixo assinados, os Srs. **(i) João Nuno da Costa Oliveira Macedo**, Identificação Civil Português 06902671 8 ZX0, e **(ii) Vitor Manuel Pereira Neves**, qualificado acima, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Vogal do Conselho de Administração, respectivamente; sócias representando a totalidade das quotas representativas do capital social da Colep do Brasil Participações Ltda., CNPJ 12.522.529/0001-54 (“Sociedade”), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento de Distrato Social (“Distrato”), com o propósito de liquidar e extinguir a Sociedade, consoante os seguintes termos, cláusulas e condições: **1.** Tendo em vista a perda do interesse comum em continuar com os negócios e atividades sociais, nos termos do artigo 1.033, inciso II da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”), as Sócias resolvem, de livre e comum acordo, aprovar, por unanimidade, a dissolução da Sociedade e proceder, neste ato, com a sua liquidação e consequente extinção de sua personalidade jurídica, para todos os fins e efeitos de direito. **2.** A Sociedade encerrou suas atividades em 19/07/2024. De acordo com o balanço de encerramento neste ato aprovado pelas Sócias e anexo ao presente instrumento sob a forma do **Anexo I**, a Sociedade não possui passivos a pagar e o ativo da Sociedade é formado exclusivamente pelos seguintes itens: **(i)** Conta Bancária 130039895, agência 0228, do Banco Santander (Brasil) S.A., cujo saldo está refletido no balanço de encerramento ora aprovado. **3.** Procedida a liquidação da Sociedade, ficam canceladas e extintas as 285.141.873 quotas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, e as Sócias recebem, neste ato, por conta da partilha dos haveres (ativos) remanescentes, de forma proporcional às participações que detinham no capital social, os ativos descritos no item 2 acima, na proporção de 99,99% para a Colep Portugal, acima qualificada, e 0,01% para a RAR Holding. **4.** As Sócias, qualificadas acima, permanecerão responsáveis, na forma da legislação em vigor, por todo e qualquer ativo ou passivo que venha a ser apurado em nome da Sociedade e que seja relativo às suas atividades. **5.** As Sócias autorizam que este Distrato seja levado a registro na JUCESP, declarando, para todos os fins, que a Sociedade está em situação regular perante os órgãos governamentais para que seja procedido o arquivamento deste Distrato. **6.** As Sócias declaram que os livros e demais documentos sociais estão de acordo com as leis aplicáveis e ficarão sob a guarda e custódia de **Everton Gobbo**, CPF 214.967.628-19, RG 33.665.669-5 SSP/SP, o qual é indicado como liquidante. O Liquidante se compromete a manter os livros e documentos legais da Sociedade em boa guarda, pelos respectivos prazos legais, ficando autorizado a praticar todos os atos que se façam necessários junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas em decorrência deste Distrato, notadamente a baixa de todas as inscrições e cadastros da Sociedade perante os órgãos competentes. **7.** As Sócias e o Liquidante também se comprometem, neste ato, a proceder com todos os atos necessários para cancelamento e baixa de todas as inscrições da Sociedade perante quaisquer órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e autárquicas, conforme aplicável. **8.** As Sócias conferem, entre si e também à Sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título, tempo ou modo for, com fundamento no Contrato Social da Sociedade e suas posteriores alterações, declarando, portanto, definitivamente encerrada e extinta a Sociedade, para todos os efeitos, com o arquivamento deste Distrato perante a JUCESP. **9.** Este Distrato obriga as partes e seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título. **10.** Para a resolução de eventuais controvérsias e disputas oriundas deste instrumento, fica desde já eleito o Foro da Distrital de Louveira, Comarca de Valinhos, SP, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **E, por estarem assim justas e contratadas**, as Sócias assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito. SP/SP, 19/07/2024. **Sócias: Colep Consumer Products Portugal, S.A.** Pierfranco Accardo - Vogal do Conselho de Administração; Vitor Manuel Pereira Neves - Presidente do Conselho de Administração. **RAR - Sociedade de Controle (Holding), S.A.** Vitor Manuel Pereira Neves - Vogal do Conselho de Administração; João Nuno da Costa Oliveira Macedo - Presidente do Conselho de Administração. **Liquidante: Everton Gobbo.** JUCESP - 327.931/24-3 em 03/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DNA Biotecnologia Comércio e Importação de Produtos para Saúde Ltda.

CNPJ/ME nº 05.445.388/0001-58 - N.I.R.E.: 35.217.981.193

Ata de Reunião dos Sócios Quotistas Realizada em 01.08.2024

Data, hora, local: 01.08.2024, 09:30hs, realizou-se uma reunião de forma virtual, através da plataforma Google Meet. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Jacqueline Arcodepani Casimiro da Silveira, Secretária: Lais Borges de Paula Ferreira. **Deliberações aprovadas:** **1.** Prestação de contas dos administradores, relativo ao último exercício social/fiscal, encerrado em 31.12.2023; **2.** Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Balanço Patrimonial referente ao exercício social/fiscal encerrado em 31.12.2023. **3.** Distribuição desproporcional de lucros à participação dos sócios nesta sociedade limitada; **4.** Redução do capital social, com efetivação prevista para o exercício de 2024, no valor de R\$9.918.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, mediante o cancelamento de 9.918.000 quotas representativas do capital social, com valor de R\$ 1,00 cada, todas do sócio **GRF Holding e Participações Ltda.**, passando o capital social de R\$13.799.179,00, dividido em 13.799.179 quotas, no valor de R\$ 1,00, totalmente subscritas e integradas em moeda corrente nacional, para R\$3.881.179,00, dividido em 3.881.179 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada mediante o cancelamento das quotas e não haverá restituição de valores aos sócios. **Encerramento:** Nada mais. São Caetano do Sul/SP, 01.08.2024. Legacy Care Holding e Participações Ltda. por Décio Bandeira de Melo Kotovitz - Sócio Administrador e GRF Holding e Participações Ltda. por Gustavo Bandeira de Melo Perpétuo - Sócio Administrador.

Sied Investimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 12.684.925/0001-88 – NIRE 35.224.546.219

Ata de Reunião de Sócios realizada em 23 de agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada ao dia 23 (vinte e três) do mês de agosto de 2024, às 13h30, na sede social da Sied Investimentos e Participações Ltda. (“Sociedade”), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alcindo Guanabara, nº 109, Jardim da Glória, CEP: 01546-020. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), em decorrência da presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** Sra. **Eloise Miura Sumida Ito** – Presidente; e Sra. **Daniela Sumida Ito** – Secretária. **4. Ordem do Dia:** (i) examinar, discutir e votar a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo, nos termos do inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, no valor de R\$ 1.530.000,00, mediante o cancelamento de 1.530.000 quotas representativas do capital social da Sociedade, realizada de forma desproporcional entre os sócios; e (ii) autorizar os administradores da Sociedade a realizarem todos os atos necessários para efetivarem e cumprirem as deliberações ora tomadas. **5. Deliberações:** Os sócios, representando a totalidade do capital social da Sociedade, após analisarem a ordem do dia, resolveram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: **5.1.** Aprovar, por unanimidade, a redução do capital social da Sociedade, de forma desproporcional às respectivas participações dos sócios no capital social, conforme item 5.1.1 abaixo, no valor de R\$ 1.530.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, o qual passará a **dos atuais R\$ 6.453.145,00, para R\$ 4.923.145,00.** Em razão da redução de capital social ora aprovada, serão canceladas 1.530.000 quotas representativas do capital social da Sociedade, de modo que, observado o disposto no item 5.2.1 abaixo, o capital social da Sociedade passará a ser representado por 4.923.145 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **5.1.1.** Os sócios aprovam e consignam que a redução de capital acima deliberada será feita de forma desproporcional às respectivas participações dos sócios no capital social, de forma que (a) a sócia Eloise Miura Sumida Ito terá a sua participação no capital social da Sociedade reduzida no valor de R\$ 1.407.514,00, com o cancelamento de 1.407.514 quotas de sua titularidade; (b) a sócia Daniela Sumida Ito terá a sua participação no capital social da Sociedade reduzida no valor de R\$ 61.243,00, com o cancelamento de 61.243 quotas de sua titularidade; (c) a sócia Isabella Sumida Ito terá a sua participação no capital social da Sociedade reduzida no valor de R\$ 61.243,00, com o cancelamento de 61.243 quotas de sua titularidade; e (d) a sócia Keinise Ltd. não terá sua participação no capital social da sociedade reduzida. **5.1.2** Em vista do quanto acima deliberado, o capital social da sociedade passará a ser de R\$ 4.923.145,00, representado por 4.923.145 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integrado em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios: (a) Keinise Ltd.: 3.680.000 quotas, no valor nominal total de R\$ 3.680.000,00; (b) Eloise Miura Sumida: 1.143.631 quotas, no valor nominal total de R\$ 1.143.631,00; (c) Daniela Sumida Ito: 49.757 quotas, no valor nominal total de R\$ 49.757,00; e (d) Isabella Sumida Ito: 49.757 quotas, no valor nominal total de R\$ 49.757,00. **5.2** Consignar que, nos termos do artigo 1.084, § 1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada. **5.2.1.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item 5.2. acima, (a) mediante a inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata; ou, (b) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, § 2º, do Código Civil, ocasião na qual os sócios deverão promover a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a referida redução do capital social da Sociedade. **5.2.2.** Consignar, por fim, que a restituição patrimonial da Sociedade em virtude da redução do capital social ora aprovada, no valor de R\$ 1.530.000,00, conforme deliberado no item 5.1 e subitens acima, será realizada em dinheiro, em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária, cujo pagamento imediato fica desde logo autorizado. **5.3.** Autorizar os administradores da Sociedade a realizarem todos os atos necessários para efetivarem e cumprirem as deliberações ora tomadas, incluindo a publicação da presente ata nos jornais aplicáveis e seu registro posterior perante os órgãos públicos competentes. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Assinaturas: Mesa: Eloise Miura Sumida Ito, Presidente; e Daniela Sumida Ito, Secretária. Sócios: Eloise Miura Sumida Ito; Daniela Sumida Ito; Isabella Sumida Ito; e Keinise Ltd., representada por sua Diretora, Eloise Miura Sumida Ito. São Paulo/SP, 23 de agosto de 2024. **Mesa: Eloise Miura Sumida Ito** – Presidente; **Daniela Sumida Ito** – Secretária. **Sócios: Eloise Miura Sumida Ito; Daniela Sumida Ito; Isabella Sumida Ito; Keinise Ltd.** p. Eloise Miura Sumida Ito – Diretora.

Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL

CNPJ (MF) nº 48.832.398/0001-59 - IE 482.013.889.118.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

A Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – Coden Ambiental, empresa de economia mista, com sede nesta cidade de Nova Odessa-SP, torna público e faz saber que, por determinação de seu Diretor Presidente, Sr. Elcio Alvaro Boccaletto, comunica aos interessados que adquiriram o edital modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços contínuos de atendimento receptivo e ativo da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA - CODEN AMBIENTAL, em especial as condições constantes no Termo de Referência. Com as devidas correções e considerando que estas afetam a formulação das propostas, em conformidade com o Artigo 39, parágrafo único, da Lei 13.303/16, ficam desde já redesignadas as datas anteriormente marcadas, seguindo a nova disposição abaixo: **Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL LICITAÇÕES-E:** 1052045. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:** 11/09/2024 às 08h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/10/2024, às 08h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03/10/2024, às 09h00min. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8500 - Ramal 8554. O edital retificado estará disponível para download no site do Licitaçãoes-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e no site da CODEN AMBIENTAL, no seguinte link de acesso: <http://www.coden.com.br>, através do novo Portal da Transparência. Nova Odessa, 10 de setembro 2024. **Prof. Elcio Alvaro Boccaletto - Diretor Presidente.** A população de Nova Odessa pagou por este anúncio R\$ 1.161,00

Prodesp

Diretor-Presidente	Gileno Gurjão Barreto
Diretor Administrativo-Financeiro	Camilo Cogo Cavalcanti
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas	Rafael Almeida Fernandez Soto
Diretor de Operações	Fernando Hideyo Yokemura
Diretor Jurídico, de Governança e Gestão	André Luiz Sucupira Antonio
Diretor de Serviços ao Cidadão	Carlos Henrique Netto Vaz
Diretor de Relacionamento com Clientes	Thiago Waltz Alves

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EMPRESARIAL

Matriz

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração

Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

Filial

Unidade Mooca

CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01